



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de até o dia 25 de Junho de 2022, retornem ao serviço público nos seus respectivos cargos, considerando a necessidade premente dos serviços desses recursos humanos, e considerando a imprescindibilidade da regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Os servidores deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade.

Jateí/MS, 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga

**RESULTADO DA LICITAÇÃO****RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 008/2022, que teve por objeto receber propostas para a *“Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Social João Quelé Ramos, nesta cidade de Jateí-MS”*, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: **XLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.921/0001-18, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de **R\$: 752.282,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 31 de Maio de 2022.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**  
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, no dia **15 de Junho de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando aquisições de gêneros alimentícios (panificação, leite, derivados e carnes), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 02 de Junho de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, **com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia **15 de Junho de 2022 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 02 de Junho de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 166, DE 30 DE MAIO DE 2022**

*“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Ocupado</b>	<b>Secretaria/Órgão</b>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Leticia Sobral de Araújo</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV</i>
<i>Adriana Ferreira Torres</i>	<i>Assistente Técnico de Saúde</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Erlaine Teixeira dos Santos</i>	<i>Técnico em contabilidade</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura</i>
<i>Mayra Caroline Vanzo Marques</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Cezar Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.</i>
<i>Luiz Carlos Henrique de Moraes</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Vilma Maria de Santana</i>	<i>Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Rosimeire Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Elias Ferreira Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Célio Balasso Junior</i>	<i>Instrutor de Informática</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>

**Parágrafo único** - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

**Art. 3º.** Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 30 DE MAIO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022**  
**PROCESSO SELETIVO 002.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 03 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022**  
**SEDE DO MUNICIPIO**

<b>CARGO: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS TECNOLIGICOS</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	DIEGO APARECIDO DE LIMA

<b>CARGO: PROFESSOR (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GANDINE

**ASSENTAMENTO - GLEBA NOVA ESPERANÇA**

<b>CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ELAINE ROCHA DA SILVA BARROS

<b>CARGO: PROFESSOR (CIENCIAS DA NATUREZA ATUAÇÃO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	HARIANE HERMELINDA SILVA COSTA

<b>CARGO: PROFESSOR (LINGUA PORTUGUESA E INGLES)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	JAIR ALVES DA SILVA

<b>CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	MARCOS LOURENÇO DE BARROS